

Exmo. Senhor
Dr. Pedro Roque
Presidente da Comissão de Trabalho e Segurança Social da Assembleia da República,

Relativamente ao assunto em epígrafe, junto se envia, em anexo, Contributo da CIP sobre o Projeto de Lei n.º 560/XIV/2ª, que aprova o Estatuto do Trabalhador Essencial ao Estado de Emergência (Joacine Katar Moreira).

Com os melhores cumprimentos.

Luís Henrique
DAJSL – Departamento dos Assuntos Jurídicos e Sócio-Laborais



Praça das Indústrias | 1300-307 LISBOA
Tel.: +351 21 316 47 42 | Fax: +351 21 357 99 86
E.mail: dajsl@cip.org.pt
www.cip.org.pt

Projeto de Lei n.º 560/XIV/2ª

Aprova o Estatuto do Trabalhador Essencial ao Estado de Emergência

(Joacine Katar Moreira)

– Contributo da CIP –

1.

De acordo com a “Exposição de motivos” “(...) o presente Projeto de Lei vem criar o Estatuto do Trabalhador Essencial ao Estado de Emergência, protegendo os trabalhadores essenciais através do reconhecimento do seu estatuto por força do inequívoco carácter imprescindível das funções que desempenham na manutenção da sociedade e do Estado portugueses em cenários de Estado de Emergência, como são exemplos os pandémicos ou de crise sanitária equiparada, motivados pelo Vírus SARS-Cov-2 ou outros agentes.”

2.

Segundo a Proponente, o Projeto justifica-se pelos seguintes motivos:

- *“Nas últimas décadas, a reestruturação do mercado de trabalho veio degradar as condições de vários setores de trabalho, em particular as das profissões cuja mão-de-obra é considerada como não especializada.*
- *Acresce o facto de que muitas das pessoas que desempenham funções essenciais ocupam postos de trabalho estruturalmente precário (...).”*

3.

No que diz respeito ao quadro motivacional, é de sublinhar que o Inquérito Nacional às Condições de Trabalho, promovido pela Autoridades das

Condições de Trabalho (ACT) e desenvolvido pelo CESIS, o qual foi apresentado publicamente no passado mês de abril de 2017, refere, no âmbito **do inquérito aos trabalhadores** que:

- 89.9% dos trabalhadores responderam que se sentem satisfeitos com o seu trabalho;
- 72.6% dos trabalhadores dizem sentir-se “em casa” na organização onde trabalham.

Face às respostas dos trabalhadores inquiridos no âmbito do referido Inquérito Nacional, parece haver uma dissonância entre aqueles que apregoam a degradação e precariedade das condições de trabalho e a opinião dos trabalhadores.

Face ao exposto, a CIP formula um juízo de frontal rejeição de todo o Projeto em apreço.

2.dezembro.2020